



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Ano XI - Edição nº 01189 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EAF936C1DA1D2068B7E1A4724639D576

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040, DE 11 DE NOVENBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE NOVENBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 010, DE 13 DE NOVENBRO DE 2019.  
PORTARIA Nº 011, DE 13 DE NOVENBRO DE 2019.
- PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE NOVENBRO DE 2019

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº 040, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 145, §§ 2º e 3º, 150 e 151 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD), no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o objetivo de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

**I - ADRIANO PEREIRA DE JESUS** (matrícula nº 11.328, ocupante do cargo de Assistente Administrativo) - Presidente;

**II - JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO** (matrícula nº 11.245, ocupante do cargo de Assistente Administrativo) - Membro titular;

**III - JOSE ORLANDO ALVES SILVA** (matrícula nº 11.191, ocupante do cargo de Agente de tributos) - Membro titular; e,

**IV - ALTAIR BARBOSA CARDOSO** (matrícula nº 11.114, ocupante do cargo de Assistente Administrativo) - Membro suplente.

**Art. 2º** A comissão a que se refere o art. 1º exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FADF6034F9D2EDD75F4A61F38DF60902

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 122, 130, inciso III, 131, 135, inciso XII, 136, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 034, de 11 de outubro de 2019**, proveniente de apuração de irregularidade(s) no serviço público constatada(s) pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em fiscalização de propósito específico, nos termos do Edital nº 511, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de 15/08/2019, e do Módulo analisador do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 034, de 11 de outubro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FADF6034F9D2EDD75F4A61F38DF60902

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 010, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 122, 130, inciso III, 131, 135, inciso XII, 136, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 035, de 11 de outubro de 2019**, proveniente de apuração de irregularidade(s) no serviço público constatada(s) pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em fiscalização de propósito específico, nos termos do Edital nº 511, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de 15/08/2019, e do Módulo analisador do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 035, de 11 de outubro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A5D58BF9C265FE789BB78ACCC0A381F6



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 011, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 122, 130, inciso III, 131, 135, inciso XII, 136, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 036, de 11 de outubro de 2019**, proveniente de apuração de irregularidade(s) no serviço público constatada(s) pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), em fiscalização de propósito específico, nos termos do Edital nº 511, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE) de 15/08/2019, e do Módulo analisador do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 036, de 11 de outubro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

2

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A5D58BF9C265FE789BB78ACCC0A381F6

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**AGRÍCOLA, ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa a Subcoordenadora de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal para exercer a função de agente de desenvolvimento e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica do Município c/c art. 12, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, e à vista do art. 21 da Lei Municipal nº 535, de 04 de abril de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Subcoordenadora de Indústria e Comércio (Símbolo CC4) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal, **ILZA DOS SANTOS SUELO** (matrícula nº 63.516), para exercer a função de agente de desenvolvimento.

**Art. 2º** Caberá à agente de desenvolvimento referida no art. 1º propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços, na forma do art. 12, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, c/c art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal nº 535, de 04 de abril de 2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal, em 01 de novembro de 2019.

**ROSALVO DOS SANTOS UZÊDA LUNA**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)